



**CHAMADA PÚBLICA Nº 105/2025 - ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR
SILVEIRA MARTINS**

**CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO
PARA COMPOR O QUADRO DE PROJETOS E ATIVIDADES DO ESPAÇO
MULTIDISCIPLINAR SILVEIRA MARTINS**

O Espaço Multidisciplinar Silveira Martins (EMSM), por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional da Pró-Reitoria de Extensão (CODER/PRE), torna pública a abertura de inscrições para credenciamento e recredenciamento de ações de extensão do **ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR SILVEIRA MARTINS**, localizado na Rua Vitélio Zago, 442, bairro Centro, município de Silveira Martins - RS.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui-se objeto desta Chamada Interna o credenciamento e recredenciamento de projetos e planos de trabalho para o desenvolvimento de ações de extensão no **ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR SILVEIRA MARTINS**.

1.1.1 O credenciamento e recredenciamento habilita para o desenvolvimento das ações propostas. A destinação de espaço(s) físico(s) para cada ação, conforme solicitação do coordenador, fica restrita à disponibilidade de infraestrutura.

1.2 Podem participar: coordenadores(as) de ação de extensão (docentes ou TAEs), representantes internos (docentes ou TAES) de convênios vigentes com entidades externas à UFSM e representantes externos de entidades que possuem convênio ou acordo de cooperação técnica com a UFSM, com plano de trabalho vinculado e coordenado por servidor(a) da UFSM, que demandam ocupar o espaço e que se enquadrem nos demais itens desta chamada.

1.2.1 **As ações ou projetos que já são desenvolvidas e/ou ocupam espaço(s) físico(s) no EMSM, caso tenham interesse em manter seu(s) espaço(s) devem solicitar seu cadastramento, conforme exigências deste Edital.**

1.2.2 As ações internas **deverão ser de extensão e estar devidamente registradas no Portal de Projetos da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)**.

1.2.3 As ações externas e/ou que possuem convênios ou termo de cooperação técnica com a UFSM **devem apresentar plano de trabalho do projeto, detalhando as ações a serem desenvolvidas no espaço solicitado.**

1.3 O financiamento, bem como a execução das ações selecionadas será de responsabilidade exclusiva dos(as) coordenadores(as) e/ou de suas respectivas Unidades de lotação e registro.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 01 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026

2.2 Local: [Link do Google Forms](#)

2.3 Documentos exigidos para inscrição:

2.3.1 Anexo I – Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada.

2.3.2 Relatório do Projeto de extensão gerado via Portal de Projetos da UFSM para certificação de registro.

2.3.3 Anexo II – Ficha de Contrapartida preenchida e assinada.

2.3.4 Anexo III – Proposta Preliminar do Plano de Trabalho, contendo cronograma de **até 2 (dois) anos**, preenchida e assinada.

2.4 Todos os documentos exigidos devem ser salvos, **obrigatoriamente**, em formato **.pdf**, anexados e enviados no momento da inscrição.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato a organização e envio de todos os documentos no ato da inscrição, não havendo possibilidade de complementação de documentos posteriormente à inscrição. O EMSM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. DA SELEÇÃO DAS AÇÕES

3.1 A seleção das ações será realizada por comissão a ser formada pela Pró-Reitoria de Extensão (PRE-UFSM), conforme o cronograma desta Chamada.

3.2 A PRE-UFSM realizará a seleção das ações considerando os seguintes critérios:

a) Alinhamento com pelo menos, um desafio e uma meta do [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\) 2016-2026](#). (peso 0,5)

b) Conformidade com a missão da UFSM, disponível em <https://www.ufsm.br/institucional/>. (peso 0,5)

- c) Caracterização, explícita, da ação de extensão proposta, em consonância com a Política de Extensão da UFSM ([Resolução 006/2019](#)). (peso 1)
- d) Justificativa da necessidade do programa ou projeto de extensão ser desenvolvido no EMSM e/ou a impossibilidade de ser executado no Campus Sede da UFSM. (peso 1)
- e) Relação com a comunidade do Território do Quarta Colônia Geoparque Mundial da UNESCO, em especial a do município de Silveira Martins. (peso 3)
- f) Possibilidade de uso de espaços compartilhados (*co-working*). (peso 2)
- g) Promoção de soluções inovadoras e sustentáveis. (peso 1)
- h) Relação explícita com, ao menos, um dos [Objetivos do Desenvolvimento Sustentável \(Agenda 2030\)](#). (peso 1)

3.2.1 Recomenda-se, fortemente, que todas as ações considerem, em seus planos de execução, o uso de espaços compartilhados e a compatibilidade com ambientes de *co-working*, respeitando o caráter colaborativo do EMSM.

3.3 O envio de documentação incompleta (conforme informado no item 2 da presente Chamada) implicará na exclusão do proponente do processo seletivo.

3.4 **Após a aprovação**, as propostas selecionadas deverão apresentar:

a) **Plano de trabalho definitivo**: que deverá prever a execução das atividades dentro de um **período máximo de 02 anos**.

b) **Termo de Compromisso (Anexo IV)**: que definirá as condições, prazos e responsabilidades das partes envolvidas para o desenvolvimento da ação.

3.5 O resultado preliminar da seleção será publicado conforme Cronograma desta Chamada no sítio da PRE e também comunicado via e-mail aos(as) coordenadores(as) das ações.

3.6 Do resultado preliminar caberá recurso direcionado à PRE-UFSM, em prazo determinado no cronograma desta chamada, direcionado ao e-mail secretariaexecutivasilveira@ufsm.br com título “Recurso Chamada Interna 105/2025 - Espaço Multidisciplinar Silveira Martins”.

3.7 O resultado final será publicado no sítio da PRE e também comunicado via e-mail aos coordenadores(as).

4. DAS VAGAS E DA DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS:

4.1 A UFSM disponibilizará vagas para ações de extensão no EMSM, conforme disponibilidade de área física.

4.1.1 A critério de cada Coordenador, podem ser solicitados espaços físicos para instalação das ações de extensão. As necessidades de espaços físicos devem ser indicadas no **Anexo III - Plano de Trabalho - Item 7. Necessidades básicas de infraestrutura**.

4.1.2 As indicações poderão ser atendidas total ou parcialmente, conforme determinação da comissão.

4.2 Para o presente edital serão ofertadas 12 (doze) vagas de ocupação de espaços físicos, podendo haver ampliação deste quantitativo, desde que haja comprovação de disponibilidade física e compatibilidade com o planejamento de uso do EMSM.

4.2.1 Para a alocação das ações de extensão nos espaços físicos será considerado:

- a) as indicações de infraestrutura informadas pelos(as) coordenadores(as) de ação no Anexo III desta chamada; e
- b) o uso eficiente e compartilhado dos ambientes, conforme avaliação da ficha de inscrição.

4.2.2 Considerando o caráter colaborativo e comunitário do EMSM, a avaliação das propostas dará **prioridade a iniciativas que favoreçam o uso compartilhado do espaço**, reduzindo a necessidade de ambientes exclusivamente privativos e ampliando práticas de coworking, codivisão de ambientes e otimização de recursos. Assim, será fator de pontuação a apresentação de propostas que:

- a) prevejam atividades simultâneas com outras equipes ou projetos, quando possível;
- b) utilizem ambientes coletivos, evitando a demanda por salas privativas;
- c) demonstrem flexibilidade de horários para compartilhamento dos espaços; e
- d) proponham ações colaborativas entre projetos, cursos, unidades da UFSM ou comunidade local.

4.3 O não preenchimento das vagas torna o processo de seleção permanente, podendo aceitar inscrições durante o período de vigência da presente Chamada para o preenchimento das vagas remanescentes, conforme cronograma apresentado nesta Chamada.

5. DO PRAZO DE VALIDADE

5.1 O prazo de validade desta Chamada é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final.

6. DO CRONOGRAMA:

ETAPA	PERÍODO
Publicação da Chama Interna	28/11/2025
Inscrições	01/12/2025 a 30/01/2026
Homologação das inscrições	02/02/2026
Prazo para recurso referente à homologação das inscrições	03/02/2026 a 06/02/2026
Análise e avaliação das propostas	09/02/2026 a 20/02/2026
Prazo para interposição de recurso	23/02/2026
Publicação do resultado final	27/02/2026
Início das atividades	A partir de 02 de março de 2026
Ocupação dos espaços atribuídos	Até 01 de abril de 2026

7. DA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO:

7.1 As Ações credenciadas pela presente Chamada deverão observar durante a execução de suas atividades o [Regulamento Interno do EMSM](#), aprovado pela [Resolução 229/2025](#).

7.2 A infraestruturação e a logística de ocupação e/ou desocupação é de responsabilidade dos coordenadores(as) das ações e suas respectivas Unidades.

7.3 **Semestralmente**, os(as) coordenadores(as) das ações credenciadas **deverão apresentar Relatório de Atividades desenvolvidas (modelo no anexo V)**, enviado ao e-mail secretariaexecutivasilveira@ufsm.br, que será avaliado por Comissão a ser nomeada pela PRE/UFSM, sendo que **duas avaliações consecutivas que não alcancem resultado satisfatório** (conforme o Plano de Trabalho apresentado) **conduzirão ao descredenciamento da ação**, devendo realizar a desocupação do espaço, conforme prazo a ser dado pela Chefia do EMSM.

7.3.1 A não apresentação do Relatório de Atividades, conforme item 7.3, acarretará o descredenciamento da ação.

7.3.2 Os/As coordenadores(as) de ações descredenciadas que não cumprirem o Plano de Trabalho ou o item 7.3.1, não poderão submeter novas propostas de ocupação do espaço por um período equivalente ao ocupado.

7.4 O prazo de permanência da ação credenciada no EMSM é de 02 (dois) anos. Após, o recredenciamento é obrigatório, sendo necessário comprovar a continuidade das ações desenvolvidas e considerando avaliação satisfatória nos Relatórios de Atividades apresentados semestralmente.

7.5 As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos, que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, bem como a exploração do ramo industrial que implique

aumento de risco e periculosidade, dependem de prévia autorização, conforme o Regulamento Interno de uso do EMSM.

7.6 As ações credenciadas nesta Chamada que tiverem a destinação de espaço físico deferida pela Comissão terão o prazo de até **30 (trinta) dias** para ocupação do espaço, a contar da data de início das atividades prevista neste edital.

7.6.1 A não ocupação do Espaço no período estipulado no item 7.6, acarretará o descredenciamento do Projeto.

7.7 No momento de desocupação da área física, a mesma deve estar, no mínimo, nas mesmas condições do momento do recebimento e autorização para uso.

7.8 A ação de extensão contemplada com espaço físico nesta Chamada, poderá solicitar alteração da área física ocupada, durante o período de ocupação, mediante disponibilidade de espaço físico e se houver interesse da administração do EMSM, devidamente justificado.

7.9 O EMSM faz parte de um projeto de revitalização, e desse modo, a qualquer momento a CODER/PRE poderá solicitar a desocupação e/ou realocação das ações credenciadas, para fins de melhorias no espaço.

8. DO CONTATO:

Em caso de dúvidas referente a esta Chamada, enviar e-mail para a CODER/PRE, no endereço: secretariaexecutivasilveira@ufsm.br

Silveira Martins, 28 de novembro de 2025.

Prof. Flavi Ferreira Lisboa Filho
Pró-Reitor de Extensão

Leandro Nunes Gabbi
Coordenador de Desenvolvimento Regional

Prof.^aCandidja Coutinho
Chefe do Espaço Multidisciplinar Silveira Martins

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados Gerais da Ação de Extensão

Título da ação	
Modalidade	Projeto () Programa () Curso () Evento () Prestação de Serviço () Outro ()
Área Temática Principal	() Comunicação () Cultura e Arte () Educação () Saúde () Direitos Humanos e Justiça () Meio Ambiente () Tecnologia e Produção () Trabalho
Linha Temática de Extensão	(até 150 caracteres)
Período de execução previsto	(até 2 anos)

2. Critérios de Seleção

Alinhamento com pelo menos, um desafio e uma meta do [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\) 2016-2026](#). (peso 0,5)

até 500 caracteres

Conformidade com a missão da UFSM, disponível em <https://www.ufsm.br/institucional/>. (peso 0,5)

até 500 caracteres

Caracterização, explícita, da ação de extensão proposta, em consonância com a Política de Extensão da UFSM ([Resolução 006/2019](#)). (peso 1)

até 500 caracteres

Justificativa da necessidade do programa ou projeto de extensão ser desenvolvido no EMSM e/ou a impossibilidade de ser executado no Campus Sede. (peso 1)

até 500 caracteres

e) Relação com a comunidade do Território do Quarta Colônia Geoparque Mundial da UNESCO, em especial a do município de Silveira Martins. (peso 3)

até 500 caracteres

f) Possibilidade de uso de espaços compartilhados (*co-working*). (peso 2)

até 500 caracteres

g) Promoção de soluções inovadoras e sustentáveis. (peso 1)

até 500 caracteres

h) Relação explícita com, ao menos, um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030). (peso 1)

(até 500 caracteres)

3. Articulação com Ensino e Pesquisa

Integração com o Ensino (disciplinas, cursos, estágios, formação de estudantes):

(até 1000 caracteres)

Integração com a Pesquisa (grupos, projetos correlatos, repercussões acadêmicas):

(até 1000 caracteres)

3. Público Participante / Público-Alvo

- **Público prioritário:**
- **Estimativa de participantes:**
- **Critérios de seleção/participação (se houver):**

4. Equipe Executora

- **Equipe interna (UFSM):**
(Listar docentes, técnicos, discentes)
- **Entidades, Instituições ou Organizações Coparticipantes:**
- **Responsabilidades compartilhadas / parcerias:**

Declaração

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das responsabilidades da ação de extensão no âmbito do Espaço Multidisciplinar Silveira Martins.

Assinatura do(a) Coordenador(a): _____

Data: _____ / _____ / _____

ANEXO II - FICHA DE CONTRAPARTIDA

1. Tipo(s) de Contrapartida(s) Oferecida(s)

Marque quantas opções forem pertinentes e descreva brevemente como serão realizadas. Preenchimento obrigatório por todos(as) os(as) proponentes. A contrapartida poderá assumir diferentes naturezas, não se limitando a bens materiais ou recursos financeiros

1.1. Contrapartidas Institucionais (UFSM)

- Divulgação do EMSM em produções científicas (artigos, capítulos, resumos, pôsteres, eventos)
- Divulgação do EMSM em materiais educativos, relatórios ou produtos digitais
- Participação em eventos institucionais do EMSM
- Fortalecimento dos vínculos entre a Unidade de Ensino e o EMSM
- Uso dos resultados do projeto em ações formativas para estudantes da UFSM
- Desenvolvimento de materiais pedagógicos vinculados ao EMSM
- Outra (especificar) _____

Descrição da contrapartida institucional oferecida:

(até 700 caracteres)

1.2. Contrapartidas Acadêmico-Científicas

- Produção ou coautoria de materiais científicos relacionados ao EMSM
- Apresentação dos resultados do projeto em eventos científicos
- Inclusão do EMSM em metodologias, análises ou produtos da pesquisa
- Colaboração com grupos de pesquisa ou laboratórios vinculados ao território
- Oferta de atividades formativas para estudantes (minicursos, oficinas, orientação)

Descrição da contrapartida acadêmico-científica oferecida:

(até 700 caracteres)

1.3. Contrapartidas Sociais e Comunitárias

- Atuação junto à comunidade local e regional
- Desenvolvimento de atividades educativas com escolas, associações e coletivos
- Realização de devolutivas comunitárias (exposição, evento, relatório acessível etc.)
- Ações de fortalecimento do território (visitas técnicas, trilhas, rodas de conversa)
- Produção de materiais voltados à comunidade (cartilhas, vídeos, guias, oficinas)

Descrição da contrapartida social/comunitária oferecida:

(até 700 caracteres)

1.4. Outras Formas de Contrapartida (se houver)

(até 1000 caracteres)

Declaração

Declaro que as contrapartidas acima serão cumpridas conforme descritas e integram o compromisso institucional e social da ação junto ao **Espaço Multidisciplinar Silveira Martins**.

Assinatura do(a) Coordenador(a): _____

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

1. Título da Ação

(até 120 caracteres)

2. Resumo Preliminar da Proposta

(até 700 caracteres)

3. Justificativa / Pertinência com o EMSM

(até 700 caracteres)

4. Objetivos:

- **Objetivo Geral**

(até 350 caracteres)

- **Objetivos Específicos**

(até 350 caracteres)

5. Enquadramento Preliminar das Atividades

(até 900 caracteres)

6. Público Envolvido (Estimativa Inicial)

(até 300 caracteres)

7. Necessidades Básicas de Infraestrutura

(Especificar necessidades de espaços físicos do EMSM (até 800 caracteres)

8. Parcerias Preliminares (se houver)

(até 300 caracteres)

9. Cronograma Preliminar de Execução (até 2 anos)

(Organizar por semestre, com: Atividades previstas + Objetivo do semestre + Metas quantificáveis ou verificáveis)

(Total sugerido por semestre: até 600 caracteres)

Ano 1 – Semestre 1 (S1)

Atividades preliminares:

- Planejamento detalhado da ação
- Levantamento de necessidades e articulação com parceiros
- Diagnóstico inicial com a comunidade / público-alvo

Objetivo do semestre:

Estruturar a base conceitual e operacional da ação, garantindo viabilidade e alinhamento territorial.

Metas:

- 1 reunião ampliada com parceiros
- 1 diagnóstico preliminar
- Versão inicial do plano de atividades

Ano 1 – Semestre 2 (S2)

Atividades:

- Início das ações formativas / oficinas / intervenções
- Desenvolvimento das primeiras atividades com estudantes/comunidade
- Registro das ações e coleta de dados

Objetivo:

Executar as primeiras ações práticas e validar metodologias junto ao território.

Metas:

- 2 a 4 oficinas/atividades realizadas
- Envolvimento mínimo de ___ participantes (previsão)
- Relatório parcial de execução

Ano 2 – Semestre 1 (S3)

Atividades:

- Continuidade das ações no território
- Ampliação das atividades (ciclos formativos, eventos, visitas técnicas etc.)
- Produção de materiais pedagógicos ou técnicos

Objetivo:

Consolidar o desenvolvimento da ação, ampliando impacto e aprofundando práticas educativas e comunitárias.

Metas:

- Realização de 3 a 6 ações ampliadas
- Produção de pelo menos 1 material (cartilha, relatório, recurso pedagógico etc.)
- Avaliação intermediária com participantes



Ano 2 – Semestre 2 (S4)

Atividades:

- Finalização das ações
- Sistematização dos resultados
- Preparação de devolutiva social e acadêmica
- Produção de relatório técnico-pedagógico final

Objetivo:

Encerrar a ação com devolutiva qualificada e geração de produtos acadêmicos/extensionistas.

Metas:

- Evento final ou devolutiva pública
- Relatório final entregue ao EMSM
- 1 a 2 produtos acadêmicos (resumo/artigo/comunicação)

10. Metodologia / Estratégias de Desenvolvimento

(Indicar as etapas, abordagens, encontros, oficinas, ciclos formativos, atividades práticas, uso do território, etc.) (até 2000 caracteres)

11. Resultados Esperados / Indicadores de Impacto

(Efeitos previstos para a comunidade, para estudantes, para a UFSM e para o território; indicadores qualitativos e quantitativos.) (até 1500 caracteres)

12. Ações de Divulgação

(Redes sociais, comunidade escolar, imprensa, materiais institucionais, participação da comunidade.) (até 1000 caracteres)

Declaração

Declaro que esta proposta constitui uma **prévia** do Plano de Trabalho e poderá ser complementada nas etapas seguintes do credenciamento.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO ESPAÇO FÍSICO

Eu, **NOME COMPLETO** servidor(a) contemplado(a) na Chamada Interna nº 105/2025 - ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR SILVEIRA MARTINS, com projeto denominado **NOME DO PROJETO**, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de coordenador(a) de ação de extensão e **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes orientações de uso da área física do Espaço Multidisciplinar Silveira Martins (EMSM) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM):

1.1 A disponibilização de infraestrutura abrange as seguintes atividades e estruturas:

1.1.1 Áreas de uso comum, a serem usufruídas tanto pelo projeto credenciado quanto pelos colaboradores como auditórios, espaços co-working, utilizados em forma de condomínio e por agenda administrada pela Pró-Reitoria de Extensão (PRE), e sanitários.

1.1.2 Área física privativa para a execução do projeto.

1.1.3 Serviços de suporte operacional:

a) Serviços de recepção e vigilância central do Prédio em horário de funcionamento da UFSM;

b) Limpeza e manutenção básica das áreas comuns e áreas internas;

c) Endereço postal;

d) Fornecimento de água e energia elétrica nas áreas de uso;

e) Em caso de necessidade de água ou energia em regime que supere o dimensionamento e capacidade instalada possível e disponível, caberão ao projeto credenciado os custos da instalação, modificação e fornecimento necessários, sendo que toda e qualquer alteração nas instalações, itens, mobiliário, equipamentos, acabamentos, aberturas, aumento de carga ou semelhante, nas áreas interna e externa, deverão ter prévia e formal autorização da administração do Espaço, conforme artigo 10, parágrafo sétimo do regulamento aprovado na resolução 229/2025.

2. São obrigações do projeto credenciado:

2.1 Utilizar a área cedida única e exclusivamente para atividades de extensão e ações previstas em sua proposta, sendo vedado o seu uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-lo, sublocá-lo ou transferi-lo a terceiros no todo ou em parte.

2.2 Zelar pela guarda, limpeza e conservação da área

2.3 Devolvê-lo à PRE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, no prazo máximo de 30 dias quando requerido, bem como os equipamentos e materiais cedidos a seu uso e guarda rescindido ou findo o Termo.

2.4 Abster-se de realizar quaisquer atividades utilizando materiais, equipamentos, insumos e/ou processos considerados agressivos ao meio ambiente.

2.5 As partes assinarão o “Termo de vistoria do espaço físico” a fim de formalizar e registrar as condições físicas iniciais do espaço, quando da entrega das chaves. Para a devolução do espaço à Administração, findado o termo ou rescindido por uma das partes, o responsável pela Administração fará inspeção de modo a checar se o mesmo se encontra nas condições constantes no termo de vistoria assinado previamente.

2.6 O documento de quitação somente será entregue ao/a coordenador(a) do projeto quando o espaço estiver nas mesmas condições estabelecidas no termo de vistoria.

2.7 Não alterar as instalações da área física ou o uso das facilidades nele previstas, sem prévio e expresso consentimento da PRE e da Pró-Reitoria de Infraestrutura (PROINFRA).

2.8 Caso o período de vigência do registro do projeto de extensão encerre durante o período de ocupação, o mesmo deve ser renovado, para que possa permanecer no espaço.

2.9 Sempre que houver a divulgação de alguma ação do projeto, esta deve conter a logo da PRE sem alterações de cor e proporções, devendo ser enviada à equipe para realizarmos a divulgação, bem como para constar em nosso relatório anual de atividades;

3. Declaro ciência que devo elaborar um relatório anual com imagens e listagem das atividades desenvolvidas no projeto credenciado;

3.1 Abster-se de praticar quais atos, ilícitos ou não, que possam comprometer a imagem institucional da UFSM, a idoneidade da UFSM ou que possam violar ou ameaçar direitos, sob pena de rescisão deste Termo e de ressarcimento dos danos eventualmente decorrentes, além das sanções previstas em Lei.

3.2 Apresentar, quando solicitado pela CODER/PRE, pareceres técnicos relativos às atividades do projeto;

3.3 Interagir, sempre que necessário e oportuno, com os projetos estratégicos da PRE.

4. Não será permitido a guarda, o acondicionamento e o manuseio de substâncias tóxicas, inflamáveis, ou perigosas no EMSM.

5. As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos, que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, bem como a exploração do ramo industrial que implique aumento de risco e periculosidade, dependem de prévia autorização, por escrito, da UFSM que pode exigir do projeto credenciado as modificações que se fizerem necessárias nas instalações cujo uso lhe foi permitido.

6. O presente Termo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura e por um período de 02 (dois) anos.

7. O presente Termo será considerado extinto, de pleno direito, independente de aviso ou notificação prévia quando:

- a. Vencer o prazo de uso previsto na cláusula.
- b. Desvio de objetivos ou dissolução da equipe de titulares e/ou participantes do projeto.
- c. Apresentar riscos à idoneidade da UFSM.
- d. Descumprimento, de qualquer das cláusulas deste Termo ou das normas internas da UFSM, que não seja sanado no prazo estipulado em notificação nesse sentido.
- e. A cessação/suspensão das atividades do projeto, caracterizada pela não utilização do espaço individualizado e dos serviços da UFSM por mais de 30 dias consecutivos ou 90 dias alternados.
- f. Quando o projeto não houver cumprido o proposto pela Chamada 105/2025 - ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR SILVEIRA MARTINS e pela Resolução 229/2025, e nem haja justificativa pelo descumprimento, aceita pela UFSM.

8. O presente Termo pode ser rescindido a qualquer tempo por mútuo acordo das partes, desde que haja a notificação, por escrito, a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.1 Em caso de dissolução do projeto, esta fica obrigada a notificar a UFSM, com, no mínimo, 30 dias de antecedência da data de saída da área usada.

9. O projeto terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do presente termo, para ocupar o espaço (módulo), escolhido, sob pena de ser desclassificado.

10. As áreas físicas serão entregues sem nenhum móvel.

11. O projeto adere neste ato ao regimento interno do EMSM, bem como suas alterações dando ciência, devendo respeitá-lo em todos os seus termos.

12. As condições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento poderão, a qualquer momento, ser modificadas, bem como poderão ser incluídas outras condições não previstas originalmente desde que em comum acordo entre as partes, na forma de Termo Aditivo a este instrumento.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO V - RELATÓRIO SEMESTRAL – AÇÃO DE EXTENSÃO

Espaço Multidisciplinar Silveira Martins – EMSM/UFSM

1. Identificação da Ação

- **Título da ação:** _____
- **Coordenador(a):** _____
- **Unidade/Curso:** _____
- **Período referente ao relatório:** () 1º semestre _____ / () 2º semestre _____

2. Resumo das Atividades Desenvolvidas no Semestre

(síntese objetiva das ações realizadas, etapas executadas e articulações feitas – até 1.000 caracteres)

3. Resultados Parcialmente Alcançados

(indicadores qualitativos e quantitativos; impactos observados; avanços no território – até 800 caracteres)

4. Participação do PÚBLICO / Comunidade Envolvida

- **Número aproximado de participantes no semestre:** _____
- **Perfil do público participante:** (até 300 caracteres)

5. Articulação com Ensino e Pesquisa (quando houver)

(disciplinas envolvidas, estudantes participantes, vínculos com grupos de pesquisa, produção derivada – até 600 caracteres)

6. Produtos, Materiais e Registros Gerados no Semestre

*(cartilhas, relatórios, recursos pedagógicos, vídeos, fotos, apresentações, resumos em evento etc.)
(até 500 caracteres)*

Anexos:

Sim — anexar arquivos / links / registros
 Não

7. Contrapartidas Realizadas no Semestre

(descrição objetiva das contrapartidas assumidas no credenciamento – divulgação, ações comunitárias, participação institucional etc.; até 600 caracteres)

8. Avaliação Crítica do Desenvolvimento da Ação

(considerações sobre desafios, limitações, ajustes necessários e aspectos positivos – até 700 caracteres)

9. Encaminhamentos e Planejamento para o Próximo Semestre

(ações previstas, metas, ajustes metodológicos – até 600 caracteres)

10. Declaração

Declaro que as informações prestadas neste relatório correspondem ao desenvolvimento real da ação no período informado.

Assinatura do(a) Coordenador(a): _____

Data: ____ / ____ / ____

NUP: 23081.153920/2025-39

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção pública (021.2)	EDITAL USO DOS ESPAÇOS EMSM.pdf

Assinaturas

28/11/2025 14:44:29

CADIDJA COUTINHO (Coordenador(a) de Areas)
01.07.07.02.0.0 - ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR SILVEIRA MARTINS - EMSM-PRE

28/11/2025 14:51:40

LEANDRO NUNES GABBI (Coordenador(a))
01.07.07.00.0.0 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CODER - PRE

28/11/2025 16:05:18

FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO (Pró-Reitor(a))
01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE

Código Verificador: 6570506

Código CRC: 7a70b6c1

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

